

ARQUIVO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 157/2014 – SESEC
Pregão Presencial nº 100/2014
Processo nº P162660/2014

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 23 de 12 de 2015

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, representada por seu titular Francisco José Veras de Albuquerque, CPF n.º 454.353.913-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME, inscrita no CNPJ n.º 73.283.236/0001-56, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Júlio Vieira, 596, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-575, Fone/Fax:(085) 3279-6311, representada por Rodrigo Rodrigues de Lima, CPF n.º 625.975.233-49.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014, na sede da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 100/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/12/2014, às fls 275, do Processo nº, **P162660/2014** que vai assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, , pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. 12

278 fls
PMF

I. No Pregão Presencial nº 100/2014

I. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços visando a eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda de fornecimento de refeição pronta (lanche), referente ao Projeto Mulheres da Paz e Protejo, para a distribuição aos participantes e equipe multidisciplinar durante todo o desenvolvimento do projeto, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, para o período de 12 meses, de acordo com a especificação e quantitativos previstos que se encontram detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Presencial nº100/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P162660/2014**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

CLAUSULA QUARTA – DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

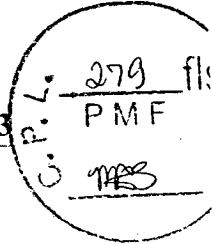
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. | 3



comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira- O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013 publicado no D.O.M de 08/03/2013. Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

7.2. Nos preços propostos já estão incluídas as despesas referentes a tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas, taxas, incidência fiscais, transporte, bem como

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. | 5



a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUCAO DO SERVICO

12.1. O serviço deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã à definir e os produtos a serem entregues devem ser preparados na sede da empresa vencedora ou em outro local acordado entre as partes, ficando sujeito a fiscalização da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, nas datas indicados pelo Contratante, na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. A data e horários dos eventos serão informados pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, no prazo mínimo de 72 horas ao da sua realização, ficando a detentora do registro obrigada a promover todos os esforços no sentido de organizar com perfeição os serviços solicitados pela Contratada.

12.3. O serviço executado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA QUALIDADE, SOLICITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:

13.1. Os lanches serão montados de acordo com a solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã, conforme a Planilha constante do item 4 deste Termo de Referência.

13.2. A contratada deverá executar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene e validade exigidos pelos órgãos competentes;

13.3. A contratada deverá substituir imediatamente às suas expensas, os alimentos que estiverem fora das especificações e impróprios para o consumo humano, ou quando o mesmo apresente-se insalubre ou com vestígios de deterioração.

13.4. Manter os equipamentos e acessórios utilizados na prestação dos serviços em perfeitas condições uso e de higiene;

13.5. O transporte dos alimentos e bebidas deverão ficar por conta da empresa contratada, quando da realização do evento.

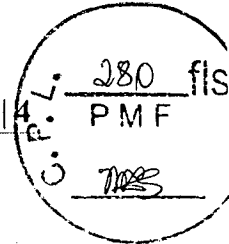
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. 4



infra-estrutura, apoio logístico, fretes, equipamentos, ferramentas, máquinas em geral, material de consumo para o preparo do lote licitado, inclusive material acessórios e demais ônus atinentes à perfeita execução do serviço licitado.

7.3. Os preços constantes do Anexo Único desta Ata são finais, ou seja, englobam todos os impostos e também a taxa de coordenação cobrada pela contratada para realização dos eventos.

7.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital e da proposta da Detentora.

7.5. Em cada contratação, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISAO DOS PRECOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

CLAUSULA DECIMA - DAS CONDICIONES PARA A EXECUCAO

10.1. Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

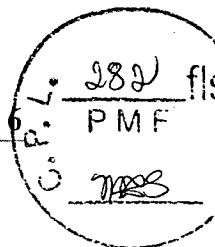
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. | 6



13.6. Todos os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes adequados de modo a facilitar o transporte, sem prejuízo da qualidade dos mesmos, as embalagens utilizadas deverão garantir a qualidade da alimentação, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

13.7. **Servidor(s) ou Profissional(s) a ser designado pelo Secretário Municipal de Segurança Cidadã**, será competente para gerir e fiscalizar a fiel execução do contrato, no que diz respeito aos eventos institucionais bem como a da elaboração, sabor, aroma e aspecto geral da alimentação fornecida, podendo promover visitas periódicas às instalações da contratada ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho até o 10º dia do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após recebimento definitivo do serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Provas de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e FGTS, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 100/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O contrato de serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho pela

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. |

283 fis
PMF

detentora; e, quando da convocação da contratada, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS e FGTS.

15.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles esteja prevista para data posterior a do vencimento.

15.3. Se o serviço executado não corresponder às especificações exigidas no edital e proposta da Contratada, o mesmo deverá ser refeito pela Contratada no prazo máximo de 2 duas horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

15.4. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário, as especificações e o carimbo e assinatura do responsável.

15.5. O serviço concluído deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

15.6. A Contratada, quando do recebimento da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

15.7. As cópias da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº

11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Município de Fortaleza-CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

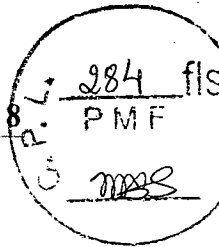
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. 8



Subcláusula Primeira – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Segunda – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

17.2. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2014


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

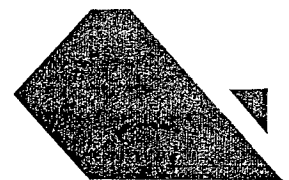

Francisco José Veras de Albuquerque

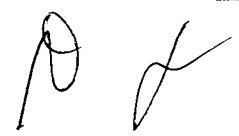
Secretário Municipal de Segurança Cidadã - SESEC


Rodrigo Rodrigues de Lima

SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME

CPF 625.975.233-49.





CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014
PROCESSO ADM. Nº P162660/2014

FL. 9

285 fis.
PMF
ms

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014 - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 100/2014.

SONIA MARIA MATTOS, FAÇANHA - ME

LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	UM KIT COMPOSTO POR SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER OU CACHORRO QUENTE ACOMPANHADO POR REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL. LANCHE - COMPOSTO DE UM SANDUÍCHE COM AS SEGUINTE OPÇÕES: CACHORRO QUENTE, COMPOSTO DE PÃO TIPO "HOT DOG", SALSICHA, BATATA PALHA E MOLHO DE TOMATE; OU HAMBÚRGUER COMPOSTO DE PÃO BOLA, E UM HAMBÚRGUER DE CARNE OU FRANGO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E UM REFRIGERANTE (LATA DE 350 ML), SABORES: COLA, COLA LIGHT, LARANJA, UVA, LIMÃO OU GUARANÁ OU SUCO (LATA DE 350 ML) DE SABORES DIVERSOS. MARCA: FAÇANHA.	UND	18.045	5,40	97.443,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 97.443,00 (NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 97.443,00 (NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)						



PUBLICAÇÃO

PP 100/2014 - SESEC

287 fls

PMF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 157/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA – ME, 73.283.236/000156; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando a eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda de fornecimento de refeição pronta (lanche), referente ao Projeto Mulheres da Paz e Protejo, para a distribuição aos participantes e equipe multidisciplinar durante todo o desenvolvimento do projeto, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, para o período de 12 meses, de acordo com a especificação e quantitativos previstos que se encontram detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 100/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n.º. **P162660/2014**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n.º. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal n.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 100/2014;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014.

Francisco José Veras de Albuquerque

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

23 DEZ. 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

289 fl
PMF
MB

Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 09 de dezembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 812/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a **LUCIANO DIAS PIRES FILHO**, Colaborador Eventual, passagem aérea no trecho São Paulo/Fortaleza/São Paulo, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Fortaleza, referente ao dia 18/12/2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 33.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 535 publicados no dia 12/08/2014, que concedeu diárias e passagem para ROMMEL NOVAES RAMALHO, ONDE SE LÊ: Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2601.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza (SETFOR); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME). LEIA-SE: Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0093.1232.0001, Elemento de Despesa 449014.3146, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN-PNAFM); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Sônia Maria Mattos Façanha - ME, 73.283.236/0001-56. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando a eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda de fornecimento de refeição pronta (lanche), referente ao Projeto Mulheres da Paz e Protejo, para a distribuição aos participantes e equipe multidisciplinar durante todo o desenvolvimento do projeto, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos, para o período de 12 meses, de acordo com a especificação e quantitativos previstos que se encontram detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 100/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P162660/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V -**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 100/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretária Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

ATO Nº 3807/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como de acordo com as diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.440, de 14 de novembro de 2014. CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens 7.1 e 7.2 do Edital Regulador da Seleção Pública para a contratação por tempo determinado de médicos, Edital nº 65/2014, de 02 de dezembro de 2014, para o preenchimento de 07 (sete) vagas de Médico Clínico Emergencial e 07 (sete) vagas de Médico Neurocirurgião pertencentes ao quadro do Instituto Dr. José Frota - IJF, a cargo do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH. CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases da Seleção Pública acima referenciada, contendo parecer final da Comissão Coordenadora do certame. RESOLVE: Homologar o resultado final dos candidatos classificados e classificáveis na Seleção Pública para a contratação por tempo determinado de Médicos, a cargo do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, conforme Edital de Divulgação nº 76/2014, de 23 de dezembro de 2014. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório da Seleção Pública acima mencionada. Publique-se, anote-se e cumpra-se. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS

EDITAL Nº 76/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE FORTALEZA, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 13.440, de 14 de novembro de 2014, bem como de acordo com o disposto no Edital nº 65/2014. DIVULGAM, em lista que segue anexa, o Resultado Final da Seleção Pública para a Contratação por Tempo Determinado de Médicos, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, nos termos do item 9 do Edital Regulador. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Francisco**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Li. 274 fis.
PMF
MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014.
ABERTURA DIA: 19/11/2014.

OBJETO: Registro de preços visando a eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda de fornecimento de refeição pronta (lanche), referente ao projeto Mulheres da Paz e Protejo, para a distribuição aos participantes e equipe multidisciplinar durante todo o desenvolvimento do projeto, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, para o período de 12 meses.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** os procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Presencial nº 100/2014 e **ADJUDICA** o objeto licitado, nos termos indicados pelo relatório do Sra. Alays Andrade Madeira Barros, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações - CPL, páginas nºs 271 a 272 do processo em referência, em favor da empresa SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA ME, com CNPJ nº 73.283.236/0001-56, vencedora dos lotes 01, com preço total de R\$ 97.443,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais).

A despesa deverá ocorrer à conta de dotação consignada aos Projetos/Atividades 17.101.08.181.0033.1708.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 5181 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã.

Publique-se.

Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.


Francisco José Veras de Albuquerque
Secretário

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

275 fls
a. PMF
[assinatura]

15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 2014. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ATO Nº 789/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE conceder a IVAN CABRAL DA COSTA, Assistente Técnico III, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Educação para o Trânsito e Cidadania (CTETC), gestão 2014/2016, no dia 11/12/2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 2014. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ERRATA - No Ato de nº 558 publicados no dia 01/09/2014, que concedeu diárias para FRANCISCO JOSÉ GOMES, ONDE SE LÊ: Assessor Especial; a importância de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos reais, LEIA-SE: Assistente Técnico Administrativo I; a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ERRATA - No Ato de nº 645 publicado no dia 24/10/2014, que concedeu diárias para AURI REGIA IRES CIPRIANO, ONDE SE LÊ: Dotação orçamentária: 24.901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Fundo Municipal de Educação (FME/SME); LEIA-SE: Dotação orçamentária: 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Fundo Municipal de Educação (FME/SME). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ERRATA - No Ato de nº 723 publicado no dia 31/10/2014, que concedeu diárias para RAIMUNDO NONATO PEREIRA, ONDE SE LÊ: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); com o objetivo de acompanhar; LEIA-SE: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); com o objetivo de conduzir. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ERRATA - No Ato de nº 729 publicados no dia 14/11/2014, que concedeu passagem e diárias para FRANCISCO JOSÉ GOMES, ONDE SE LÊ: acompanhar o Secretário; a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), LEIA-SE: acompanhar e representar o Secretário; R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ERRATA - No Ato de nº 747 publicado no dia 01/12/2014, que concedeu diárias e passagem OLINDA MARIA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: dias 26/11/2014 e 27/11/2014,

LEIA-SE: 25/11/2014 e 26/11/2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ERRATA - No Ato de nº 759 publicados no dia 21/11/2014, que concedeu passagem e diárias para JOÃO JOSÉ VASCO PEIXOTO FURTADO, ONDE SE LÊ: Dotação de Diária: 11101.19.573.0001.2372, consignadas ao Gabinete do Prefeito; LEIA-SE: Dotação de Diária: 11101.04.122.0001.2365.0001, consignadas ao Gabinete do Prefeito. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 100/2014 - Abertura Dia: 19.11.2014. OBJETO: Registro de preços visando a eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda de fornecimento de refeição pronta (lanche), referente ao Projeto Mulheres da Paz e Proteção, para a distribuição aos participantes e equipe multidisciplinar durante todo o desenvolvimento do projeto, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, para o período de 12 meses. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGA os procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Presencial nº 100/2014 e ADJUDICA o objeto licitado, nos termos indicados pelo relatório da Sra. Alays Andrade Madeira Barros, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Páginas nºs 271 a 272 do processo em referência, em favor da Empresa SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA ME, com CNPJ nº 73.283.236/0001-56, vencedora do Lote 01, com preço total de R\$ 97.443,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais). A despesa deverá ocorrer à conta de Dotação consignada aos Projetos/Atividades 17.101.08.181.0033.1708.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 5181 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 02 de dezembro de 2014. Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 76/2014 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, III, da Lei Complementar 004 de 16 de julho de 1991 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 1.306,40 (um mil trezentos e seis reais e quarenta centavos), referente ao Empenho nº 45, em favor da Empresa ALIANÇAS PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.354.656/0001-51. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta